

**LEI Nº 420, DE 14 DE JULHO DE 1992.**

Publicado no Diário Oficial nº 151

**Retifica o artigo 1º da Lei nº 8.408/78 e dá outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Retifica a denominação do Colégio Estadual Odolfo Soares, para Colégio Estadual Odolfo Soares.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado